PARANÁ ESPORTE

PARANÁ ESPORTE	
Curitiba,13 de outubro de 2022	
Protocolo nº	19.594.446-6

RESOLUÇÃO n.º 29/2022

O Diretor Geral da Paraná Esporte no uso de suas atribuições contidas na Lei Estadual nº 21.096/2022 e na Lei Estadual n.º 19.848/2019, considerando o contido no artigo 9º da Lei n.º 21.095/2022

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial para seleção de patrocinadores para o Projeto Verão Paraná.

Art. 2º Ficam designados para a comissão:

I - Tiago Augusto Gavelik Campos – RG n.º 6.679.308-7 SESP/PR, como presidente;

II – Dilson José de Quadros Martins – RG n.º 3.997.146-1 SESP/PR;

III – Luiz Fernando Cordeiro – RG n.º 1.053.187-0 SESP/PR;

IV - Antonio Carlos Dourado, RG n.º 13.696.593-0 SESP/PR;

V – Ilson Augusto Rhoden, RG n.º 7.586.848-0 SESP/PR.

Art. 3º Compete a Comissão Especial:

I – elaborar edital de chamamento público para seleção de patrocinadores;

II – conduzir o processo de seleção de acordo com os critérios e procedimentos estabelecidos em edital;

III – avaliar a documentação dos candidatos a patrocinadores;

IV – selecionar as melhores propostas de acordo com o interesse da administração, conforme previsto em edital;

V – acompanhar a execução dos contratos de patrocínios;

VI – avaliar a prestação de contas dos patrocinadores, conforme diretrizes dispostas em edital;

VII – subsidiar eventuais deliberações do Diretor Geral sempre que provocada.

VIII – outras obrigações dispostas em edital e solução de casos omissos.

Art. 4º A presente resolução entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência de 150 (cento e cinquenta) dias.

Curitiba, 13 de outubro de 2022.

WALMIR DA SILVA MATOS
Diretor Geral
Decreto n.º 11699/2022

111501/2022

PARANÁEDUCAÇÃO

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 121/2022-PREDUC

O Superintendente do Serviço Social Autônomo Paranaeducação, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, considerando:
I - A declaração de nulidade dos contratos de trabalho dos funcionários admitidos entre 1999 e 2002 sem prévia aprovação em teste seletivo público, devidamente formalizada por meio da Resolução nº 01/2016 – DIEX/PREDUC;
II - O teor da Súmula nº 363 do TST, de acordo com a qual a contratação de servidor público sem prévia aprovação em concurso público, após a Constituição Federal de 1988, encontra óbice no respectivo artigo 37, inciso II, § 2º, somente lhe conferindo direito ao pagamento da contraprestação pactuada em relação ao número de horas trabalhadas, respeitado o valor da hora do salário mínimo, e dos valores referentes aos depósitos do FGTS. **RESOLVE:**
Art. 1º. Rescindir, a partir de 14 de outubro de 2022, o contrato de trabalho da seguinte funcionária:
NOME.....RG
VANEILDA DA SILVA.....5.887.864-2
Art. 2º. As verbas rescisórias previstas na Súmula nº 363 do TST serão devidamente pagas até o dia 26 de outubro de 2022, em observância ao § 6º do artigo 477 da CLT (Decreto-lei nº 5.452/1943).
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, 11 de outubro de 2022.
Jean Pierre Geremias de Jesus Neto
Decreto Estadual nº 10.728/2022

111383/2022

Secretaria da Fazenda

PORTARIA Nº 88/2022 – SEFA/DG

Fixar a lotação do servidor Cláudio da Silva Bezerra.

A Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Fazenda**,** no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 4º, da Resolução n. 1183, de 12 de novembro de 2020, que acresce o inciso XII do artigo 17º da Resolução SEFA nº 1132 de 28 de julho de 2017, bem como o contido no Protocolo nº 19.485.256-8,

RESOLVE

Art. 1º. Fixar lotação do servidor CLÁUDIO DA SILVA BEZERRA RG nº 6.535.069-6, na Diretoria de Contabilidade Geral do Estado - DCG, desta Secretaria de Estado da Fazenda, a partir de 21 de setembro de 2022.
Publique-se.
Anote-se.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Marcia Cristina Rebonato Do Valle
Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Fazenda

111210/2022

CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS - CCRF
R: Vicente Machado, 445 - 1º Andar - Curitiba - PR

PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS – 1ª Câmara

Número: 00065/2022 **SESSÃO: SUSTENTAÇÃO ORAL**
Data/Hora: 31/10/2022 16:30 **Afixada em: 07/10/2022**

01) RELATOR(A) CARLOS EDUARDO MAKOUL GASPERIN
PAF: 6633078-8 - COMPANHIA SULAMERICANA DE DISTRIBUIÇÃO
Procurador(es): MARCIO RODRIGO FRIZZO
Representante : SANDRO COUTO
Recurso : Ordinário

PAF: 6633108-3 - COMPANHIA SULAMERICANA DE DISTRIBUIÇÃO
Procurador(es): MARCIO RODRIGO FRIZZO
Representante : DAVIDSON BENJAMIM LESSA MENDES
Recurso : Ordinário e Reexame necessário

Número: 00065/2022 **SESSÃO: SUSTENTAÇÃO ORAL**
Data/Hora: 31/10/2022 16:30 **Afixada em: 07/10/2022**

01) RELATOR(A) CARLOS EDUARDO MAKOUL GASPERIN
PAF: 6633078-8 - COMPANHIA SULAMERICANA DE DISTRIBUIÇÃO
Procurador(es): MARCIO RODRIGO FRIZZO
Representante : SANDRO COUTO
Recurso : Ordinário

PAF: 6633108-3 - COMPANHIA SULAMERICANA DE DISTRIBUIÇÃO
Procurador(es): MARCIO RODRIGO FRIZZO
Representante : DAVIDSON BENJAMIM LESSA MENDES
Recurso : Ordinário e Reexame necessário

111077/2022